



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.454/2020.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB  
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ROSELY GOULARTE**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Rua Antão Ferreira do Vale (17ª Rua), s/nº, Bairro Bom Remédio, Distrito 01, Setor 04, Quadra 101, Lote 0391, Unidade 001, Cadastro 28112, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo **10,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **10,00** metros, perfazendo uma área total de **300,00 m²**, limitando-se: pela frente com **Rua Antão Ferreira do Vale (17ª Rua)**, lado direito com **lote 0401**, lado esquerdo com **lote 0381** e fundos com **quem de direito**, em favor de **ROSELY GOULARTE**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100005680/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em  
26 de agosto de 2020.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Leiliane Pereira Nascimento**  
Secretaria Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.